

**LEI Nº. 681/2011**  
**DE: 01/07/2011**

**EMENTA:** Altera a Lei nº 569/2009 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de Sulina, Estado do Paraná para o quadriênio de 2010 a 2013 e a Lei nº 615/2010, que dispões sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2011.

Eu **CARLOS OLNEZ DALCIM**, Prefeito Municipal de Sulina – Estado do Paraná, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e, eu promulgo e sanciono a seguinte:

**LEI**

**Art. 1º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a acrescentar aos Programas e Ações do PPA 2010/2013, as categorias econômicas as suas respectivas fontes de recursos e valores, a saber:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>ANO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600 0603 10.304.0013.2.028000 4.4.90.52.00.00 (935)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Divisão de Vigilância e Epidemiologia Vigilância Sanitária Equipamentos e Material Permanente	2011	0 1510	20.000,00

**Art. 2º** Os recursos para cobertura da alteração da meta fiscal de que trata a presente Lei, serão provenientes da redução dos Programas e Ações e das Categorias Econômicas e respectivas fontes de recursos do PPA 2010/2013, além do excesso de arrecadação de receita, a saber:

<b>CÓDIGO</b>	<b>NOMENCLATURA</b>	<b>ANO</b>	<b>FONTE</b>	<b>VALOR</b>
0600 0603 10.304.0013.2.028000 3.3.90.30.00.00 (221) 3.3.90.39.00.00 (226)	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE Divisão de Vigilância e Epidemiologia Vigilância Sanitária Material de Consumo Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	2011 2011	0 1510 0 1510	8.185,40 5.299,35
1121.17.00.00.00 (87)	Taxa de Fiscalização de Vigilância Sanitária	2011	0 1510	6.515,25

**Art. 3º** Os acréscimos previstos no artigo 1º e as reduções previstas no Artigo 2º serão efetuados também nas metas fiscais estabelecidas na Lei nº 615/2010 de 30 de abril de 2010, que estabelece as Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2011.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sulina, em 01 de julho de 2011, 25º da Emancipação e 23º de Administração.

**CARLOS OLNEZ DALCIM**  
Prefeito Municipal

**Registre-se e Publique-se**  
**Em 01 de julho de 2011.**